

# RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO

## ANEXO:

Cópias da CNH, CLA, Notificação e fotografias da via.

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DETRAN

Eu, **FULANO DE TAL**, RG XXX.XXX.XXX, residente a Av. Dom Pedro, 55, ap 41A, São Paulo, SP, CEP 01000-000, proprietário do Veículo de placas **XXX 0000** marca VW, modelo GOL, cor PRETA, ano 2009 e categoria PARTICULAR, recebi via Correios a Notificação (cópia anexa) na qual consta uma infração em 25/07/15, às 15:48hs, cometida na AV. SÃO JOSE, 300, registrada no **Auto de Infração nº PMSX-XX-XXXXX-XX** no enquadramento 56810, ou seja, “TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGULAMENTADA COMO EXCLUSIVA PARA DETERMINADO VEÍCULO”, (Artigo 184, inciso I, do CTB), e por isso venho apresentar este REQUERIMENTO alegando:

QUE no local, na data dos fatos, o trecho da suposta infração estava em obras, ou seja a pista totalmente raspada (para recapagem) e sem a sinalização de solo, motivo pelo qual causava embaraços na circulação viária”.

Com base no *caput* Art. 90 do CTB, que se refere a SINALIZAÇÃO INSUFICIENTE (“*Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta*”), que é de responsabilidade do órgão municipal sua instalação (“*O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação*” - Art. 90, § 1º ), que concretiza a inexistência do ato infracional e que levou o agente ao ato ilegítimo, solicito a este digníssimo diretor, nesta instância, com fulcro no Art. 281, Parágrafo único e inciso I do CTB, considerar o ato **INCONSISTENTE** (“*...O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente: I - se considerado inconsistente ou irregular*”).

Por entender a injusta aplicação da penalidade, uso dos meus direitos constitucionais da ampla defesa e solicito o **DEFERIMENTO** da referida autuação

São Paulo, 29 de agosto de 2015

**FULANO DE TAL**

RG XX.XXX.XXX